

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS		DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
1.	()	Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas – Declaração I	Apenas estudante	Anexo IV deste edital	-
2.	()	Documento de Identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos	-	Qualquer documento oficial com foto e assinatura.
3.	()	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela.	Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	-	Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
4.	()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG	-	-
5.	()	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não tenham o número do CPF no documento de identidade	Caso não possua este documento, ou a 2ª via pode ser retirada no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-	

				no-cpf	
6.	()	Certidão de Óbito	Em caso de pais, responsável legal ou pessoa cônjuge falecida	-	-
7.	()	Certidão de Casamento com sentença completa de <u>divórcio</u> ou Declaração de Separação não legalizada - Declaração II	Para pais, responsável legal ou pessoa estudante separada ou Para pais, responsável legal ou pessoas estudantes separadas sem legalização e, ou que nunca se casaram oficialmente	Anexo III desse edital	A pessoa declarante deverá anexar comprovante de endereço no nome da pessoa ex-companheira, comprovando que a pessoa não reside mais com a família. Caso não possua tal documento, deverá justificar na própria declaração.
8.	()	Extrato completo do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Mais informações em : https://meu.inss.gov.br/	<ul style="list-style-type: none"> • Documento emitido nos últimos 30 dias. • Também será aceito o comprovante de agendamento de atendimento em agência do INSS para esta finalidade, sendo necessário apresentar o documento em até cinco dias úteis após a data do agendamento, sob pena de cancelamento dos auxílios. • Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos).
9.	()	Declaração de Beneficiário do INSS – Consta/Nada Consta	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive a pessoa estudante.	https://meu.inss.gov.br	Declaração de benefícios, independente se pessoa trabalhou.

10.	()	Demonstrativo de pagamento (Holerite / Contra-cheque) dos últimos 90 dias	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	-	Os demonstrativos de pagamento devem estar completos (todos os créditos e descontos) e ser dos 90 últimos dias anteriores à solicitação de auxílios. Não será considerado o “demonstrativo de adiantamento salarial”
11.	()	Declaração de Atividade Informal , Autônoma ou de Profissional liberal - Declaração III	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e, ou vínculo empregatício)	Anexo IV deste edital	<ul style="list-style-type: none"> • Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. • Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com os itens de 17 a 23.
12.	()	Histórico de créditos ou comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado, ou de regime próprio.	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de pensão alimentícia paga pelo INSS, ou outros benefícios previdenciários pagos por órgão privado ou regime próprio	Benefícios pagos pelo INSS: https://meu.inss.gov.br/ Órgão privado ou regime próprio de previdência: Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • O documento deverá conter os créditos dos últimos 30 dias, anteriores à sua entrega, e constar o valor bruto referente a aposentadoria ou benefício previdenciário recebido. • <u>Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.</u>
13.	()	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário - Declaração IV	Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	Anexo IV deste edital	Documento obrigatório para pessoas aposentadas, pensionistas e beneficiárias de outros auxílios previdenciários.

14.	()	Contrato de estágio, bolsa acadêmica ou declaração de instituição de fomento	Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive a pessoa estudante, que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica (recebidas inclusive de agências de fomento)	Junto ao local de estágio ou Instituição de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • O documento deverá informar o valor bruto mensal da remuneração recebida. • As bolsas acadêmicas concedidas pela <u>UFABC</u> <u>não precisam ser apresentadas</u>, desde que o valor seja inferior a um salário mínimo.
15.	()	Declaração de Imóvel além da Moradia - Declaração V	Todos membros do grupo familiar que possuam imóvel além da moradia	Anexo IV deste edital	<ul style="list-style-type: none"> • A declaração deve ser assinada pela pessoa proprietária do imóvel. • Caso o imóvel não esteja alugado indicar “0” (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada.
16.	()	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais <u>com comprovante do último valor recebido</u>	Para famílias beneficiárias de Programas Sociais	-	-
17.	()	Contrato Social ou Ficha de Firma Individual	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	-
18.	()	Certificado de Microempreendedor Individual	Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais	https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei	-
19.	()	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp	-

20.	()	Declaração de Faturamento da empresa referente aos últimos 90 dias	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos.
21.	()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) (2021/exercício 2022). Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração Simplificada da PJ Inativa • Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor Individual
22.	()	Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS) - Registrato de Pessoa Física e Jurídica	Estudantes autodeclarados independentes Pessoas físicas titulares de CNPJ	<p>O Registrato pode ser acessado pelo gov.br</p> <p>https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs</p> <p>Caso não possua login e senha, é possível cadastrar.</p> <p>Segue o link: https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/</p>	-

23.	()	Extratos bancários dos últimos 90 dias, de todas as contas bancárias ativas constantes no Registrato	Estudantes autodeclarados independentes Pessoas físicas titulares de CNPJ	-	-
24.	()	Declaração de recebimento de <u>Pensão Alimentícia</u> - Declaração VI	Membros responsáveis pelo grupo familiar da pessoa estudante em casos de pais divorciados ou separados.	Anexo IV deste edital	<ul style="list-style-type: none"> • Caso não receba pensão, indique 0 (zero) como valor recebido. • <u>Em caso de recebimento, anexar documento comprobatório</u>
25.	()	Declaração de Reserva Financeira - Declaração VII , anexada ao Extrato bancário da referida reserva	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive a pessoa estudante..	Anexo IV deste edital	Obrigatório anexar Comprovante (extrato bancário), caso possua reserva.
26.	()	Declaração de Ausência de Rendimentos - Declaração VIII	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, inclusive a pessoa estudante..	Anexo IV deste edital	Documento obrigatório para todas as pessoas do grupo familiar sem nenhum rendimento nos últimos 90 dias ou que nunca exerceram atividade remunerada.
27.	()	Declaração <u>Negativa</u> de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Declaração IX	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive a pessoa estudante.	Anexo IV deste edital	Pessoas que exercem cargo, emprego ou função pública não devem apresentar essa declaração.
28.	()	Comprovante de situação de <u>inexistência</u> de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), -Ano Calendário 2021/Exercício 2022	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado	Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as	O documento deverá constar a seguinte mensagem: “ <i>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</i> ”. Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a

				<u>p</u>	Declaração completa.
29.	()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do referido exercício (Ano Calendário 2021/Exercício 2022)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.	-	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. • Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. • Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. • Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original e justificativa para Retificação.
30.	()	Comprovante com dados bancários de Conta-Corrente no Banco do Brasil	Apenas a pessoa estudante	Qualquer agência do Banco do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá ser apresentado o cabeçalho do extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o nome completo da pessoa estudante e os dados bancários (número de agência e conta), podendo serem omitidas as informações de movimentação financeira. • Para efeitos de pagamento, só será aceita Conta Corrente individual em nome da pessoa estudante (não podendo ser conta salário, poupança, conjunta, nem em nome de terceiros). <p>Atenção: Você pode aguardar o Resultado, para providenciar seus dados bancários. Porém, atente-se para que sua conta esteja ativa quando for enviada, caso contrário, os valores pagos retornam, não havendo outra forma de pagamento. Caso o(a) estudante opte por aguardar</p>

					o resultado final para abrir sua conta corrente, deverá enviar o comprovante até o prazo final para entrega do Termo de Outorga.
31.	()	<p>Comprovantes de Escolaridade:</p> <p>a) No caso de escola pública: Atestado ou Declaração de matrícula atualizada;</p> <p>b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atual; - Comprovante de pagamento da última mensalidade.</p>	Membros do grupo familiar, exceto da pessoa estudante , que estejam matriculados em 2023 no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio), ou ainda curso superior em instituições públicas ou particulares	Nas referidas Instituições de Ensino	Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando ou que já concluíram o curso.
32.	()	<p>Comprovante de endereço da Residência da família, <u>com o CEP</u> emitido nos últimos 30 dias</p>	-	-	O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível.
33.	()	Contrato de locação do imóvel	Residência de moradia da família, caso seja alugada	-	Caso não haja Contrato de Locação, deverá ser emitida uma declaração do proprietário (Declaração X – presente no <u>Anexo IV</u> desse edital) informando a locação, com dados do imóvel, período e valor do aluguel. Apresentar Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2022, para comprovar a propriedade do imóvel.

34.	()	Recibo ou Boleto de pagamento de aluguel dos último 30 dias	Residência da família, caso seja alugada	-	Em nome de membro familiar.
35.	()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, em nome de membro familiar.	Residência da família, em caso de <u>financiamento</u>	-	-